



PORTARIA - 104/2003

**Participação dos
Professores nas
Empresas Residentes
da Incubadora**

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-Rio),
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a atuação dos professores e pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro nas empresas residentes na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Gênese, na forma prevista nesta portaria.

Art. 2º. É permitido ao professor ou pesquisador da universidade integrar o Conselho Fiscal ou quaisquer outros órgãos consultivos de empresas residentes, desde que não exerça funções de gerência nem possua prerrogativa de representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente e que tal atuação não interfira nas suas obrigações de ensino e pesquisa.

Art. 3º. Em relação à participação de que trata esta Portaria, é vedado aos professores e pesquisadores da PUC-Rio:

- I – participar como acionista ou cotista majoritário;
- II – exercer a gerência ou controle da sociedade, direta ou indiretamente;
- III – representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente; e
- IV – celebrar acordo de sócios ou possuir poder de veto irrestrito às deliberações dos sócios, de forma que venha a lhe proporcionar, direta ou indiretamente, o controle da sociedade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2003.

Pe. Jesus Hortal Sánchez. S.J.